

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

SEMTUR – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz

2 – OBJETO

2.1 Contratação de show musical **ALLAN REZENDE** por meio de sua empresa exclusiva **MESSIAS MATIAS REZENDE 11976121736**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **44.410.170/0001-10**, estabelecida na **RUA PREFEITO AUGUSTO FERREIRA LAMEGO, N° 47, BAIRRO VILA NOVA CEP: 29194-518 ARARUZ-ES** para fazer parte da **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ” EM SANTA CRUZ – em ARACRUZ – ES**, deste município conforme descrição dos itens 4 e 8.

2.2 ETP – Estudo Técnico Preliminar. Art. 11. A elaboração do ETP:

I— é facultada nas hipóteses dos incisos LII, VII e VII do art.75 e do 8 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021;

II — é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos

3 – JUSTIFICATIVA

É sábio que a realização e apoio a eventos turísticos e culturais pela municipalidade levam Aracruz a atuar em consonância com a Política Nacional de Turismo, que tem como objetivo promover, divulgar e vender destinos turísticos. Sendo assim, a SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura elaborou uma programação com shows musicais de vários estilos para a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ”**. Assim sendo, **ALLAN REZENDE** foi escolhida para fazer parte da nossa grade de shows, e tal escolha se deu por vários motivos, os quais passaram a elencar:

Cantor é reconhecido por sua voz potente e show que agita multidões. Allan Rezende, natural de Aracruz/ES vem ganhando espaço no mercado musical em sua região. Além de ser dono de uma bela voz, o cantor vem se destacando por cativar o público com suas canções românticas, dançantes e envolventes que agradam a todos. Seguindo com o estilo sertanejo universitário, forró, piseiro e ritmos baianos, o artista tem como objetivo levar alegria, emoção e proporcionar um show inesquecível. Allan começou cedo em sua carreira musical, aos 8 anos de idade já se reunia com a família para cantar nos fins de tarde. Autodidata, ele aprendeu a tocar em um violão antigo que pertencia ao seu pai, e a partir daí se interessou ainda mais pela música. Posteriormente, entrou em uma escola de música para aprender piano clássico, onde o objetivo era aprimorar ainda mais seu conhecimento musical. Com todo esse envolvimento, em 2015, iniciou uma dupla sertaneja e começaram a cantar profissionalmente. Sua banda era composta por amigos, onde, alguns dividiam experiências que adquiriram em outras bandas do estado. A dupla não durou muito tempo, porém o desejo de continuar cantando era muito grande, e isto não foi motivo para desistir da sua carreira. Começou a estudar o mercado musical na sua região e dali viu que era possível seguir seu sonho. Um dos seus planos era expandir a carreira, e foi através dos shows em bares que ganhou reconhecimento pelo excelente trabalho, expandindo sua agenda para casamentos, formaturas, festas particulares e eventos corporativos, somando em seu currículo musical shows em prefeituras e eventos de grande porte. Atualmente o Cantor tem um EP gravado com 4 músicas inéditas lançado no dia 22 de novembro de 2018. Dentre os compositores estão Vinicius Poeta, Daniel Caon e a empresa Takamoda que tem canções interpretadas por grandes nomes da música nacional como Joao Bosco e Vinicius, Mano Walter, Jads e Jadson, Maiara e Maraisa, Henrique e Juliano dentre outros. Hoje, Alan domina os vocais com sua banda levando alegria e entretenimento por onde passa.

Estamos convencidos da importância de termos o referido **ALLAN REZENDE** em nossa programação de shows na **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ” EM SANTA CRUZ**, em Aracruz/ES. Vale acrescentar que a documentação apresentada a esta Secretaria pela empresa que detém os direitos exclusivos de representação da banda em questão, comprova que a Banda já foi contratado na modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação. Desta forma, solicito análise ju-

rídica quanto à possibilidade de efetivarmos a contratação **ALLAN REZENDE** nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº14.133/2021.

4 – ESPECIFICAÇÕES OU DESCRITIVO DA ATIVIDADE

4.1 – A empresa realizará 01 (um) show **ALLAN REZENDE** com duração de no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos). O artista se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

732	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
2.500.0000.0000	Dotação orçamentária – Recursos Anteriores

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 – A prestação do serviço será executada mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU e deverá estar em pleno acordo com este Termo de Referência.

7 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A apresentação será realizada durante a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ”** em Santa Cruz, Aracruz/ES.

A empresa realizará 01 (um) show **ALLAN REZENDE** com duração de no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos). O Artista se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção.

DATA	ARTISTA/BANDA	HORÁRIO	LOCAL
13/09/2024	ALLAN REZENDE	19h30	SANTA CRUZ

8 – QUANTITATIVO

8.1 – 01 (uma) apresentação, tendo duração de no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos).

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado..

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir rigorosamente as condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

10.2 – Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame;

10.3 – Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

10.4 – Comunicar à contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de interação com o público onde queira a presença de pessoas da plateia no palco (*menores de dezoito anos e/ou sem documentação com foto, pessoas com trajes*

de banho, sem camisa, fumando ou, portanto bebidas alcoólicas em recipiente de vidro não serão autorizadas);

10.5 – Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

10.6 – Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

10.7 – Efetuar o pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado;

11.2 – Acompanhar, fiscalizar controlar e avaliar a prestação do serviço através do gestor do contrato e seus fiscais;

11.3 – Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 12**;

11.4 – Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame.

12 – FORMAS DE PAGAMENTO:

12.1. - O pagamento do preço pactuado será efetuado 30 dias após a execução do serviço, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, CEP: 29190-940 – Bairro Centro – Aracruz – ES.

12.2. - A Contratada deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço emitida pela Contratante.

13 – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo que for omissso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Termo Escrito por: Vanessa Figueiredo dos Santos Bergue – Matrícula:37.147

Aracruz, 02 de Setembro de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023